

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° /2003
(DEP. MAURO PASSOS)

Solicita providências contra a possível implantação de grande avenida sobre área de dunas e restinga localizada na localidade do Campeche, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

Com fundamento na Constituição Federal, e no art. 113, inciso I, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, solicitando, com urgência, providências diante a possível aprovação de implantação de uma avenida com 40 metros de largura, em Área de Preservação Permanente-APP, localizada no Campeche, Município de Florianópolis. Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva solicitar providências dos referidos órgãos de proteção ambiental, quanto a possível aprovação, por parte da Câmara Municipal de Florianópolis, da implantação de avenida PI-108, com 40 metros de largura, cujo traçado, invade extensa Áreas de Preservação Permanente-APP. Estas áreas são assim classificadas por conterem dunas e restingas, em área de grande beleza natural, localizada na praia do Campeche. A implantação de via no referido local e com as dimensões previstas, resultará em dano irreversível ao meio ambiente local, podendo inclusive configurar-se em infração de diversas normas de proteção ambiental, tanto municipal, estadual como federal. O traçado está previsto pelos Projeto de Lei Complementar n.118/99 n.122/99 n.123/99 n.124/99 e n.127/99 que estão em fase final de apreciação pelo vereadores. Grande parte desta área de dunas e restinga estão tombadas como patrimônio natural do Município de Florianópolis, através do Decreto Municipal n.112, de 31 de maio de 1985 ([D.O.E.](#) n. 12726, de 11/06/85). As áreas atingidas pelo traçado da via são também, áreas consideradas APP, conforme dispõe a Resolução do CONAMA n.303, 20 de março de 2002, em seu art. 3º, inciso IX, “A” e “B” e inciso XI.

Brasília, 12 de março de 2003.

MAURO PASSOS
Deputado Federal